



PORTARIA Nº11.015 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

CRIA GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº14.017, DE 2020 - LEI ALDIR BLANC DE AUXÍLIO À CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Everaldo da Silva Moraes - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais pertinentes a espécie, edita a presente PORTARIA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho no âmbito do município de Campos Borges, o qual será responsável pelo acompanhamento, administração e fiscalização de Recursos e demais ordens decorrentes da Lei de Auxílio à Cultura, denominada Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Campos Borges para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº14.017, de 2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências legais para efetivação da Lei Federal nº14.017, de 2020;

IV - acompanhar as etapas de transferência dos recursos do Governo Federal para o Município de Campos Borges;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Campos Borges.

§1º - O Grupo de Trabalho de que trata o "caput" será composto pelos seguintes integrantes, que ficam desde já nomeados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- VARONEZA GONÇALVES;

- SABRINA AUGUSTA DA SILVA BERGMEIER;

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

- MARCIA CRISTINA VALÉRIO;

- KÁTIA RODRIGUES;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- JAQUELINE DA SILVA PIEREZAN;

- DALMARA BATISTA;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- JOEANE DE SOUZA;

- GILVAN DE MOURA;

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

- EMANUELLE DE TOLEDO;

- CLAUDIA BORTOLAN KLEIN;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS 17 de agosto de 2020.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br



